



GRITO DA TERRA

BRASIL - 2011

**AGENDA POR UM BRASIL
SUSTENTÁVEL, SEM
FOME E SEM POBREZA**

MAIO DE 2011

CONTAG, FETAGs E SINDICATOS

PONTOS CENTRAIS DA PAUTA

I. AÇÕES EMERGENCIAIS DE COMBATE A POBREZA RURAL

- 1) Assentar emergencialmente 150 mil famílias acampadas, e mais 20 mil famílias pela Política Nacional de Crédito Fundiário – PNCF, assegurando as condições necessárias para o desenvolvimento sustentável dos assentamentos rurais.
- 2) Implantar o PRONAF sustentável, como forma de ocupação produtiva e geração de renda por meio da qualificação do crédito, assistência técnica e extensão rural, profissionalização, agroindustrialização e comercialização, atendendo em 2011, 250 mil de famílias em situação de pobreza na agricultura familiar, assegurando a produção de alimento articulada principalmente ao Programa de Aquisição de Alimentos - PAA e ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE.
- 3) Garantir políticas específicas e prioritárias às mulheres trabalhadoras rurais, como forma de promover a igualdade, o empoderamento, autonomia econômica, o acesso a terra, o enfrentamento à violência e a participação política das mulheres trabalhadoras rurais, considerando a diversidade étnico/racial e de geração. Meta inicial: atender 200 mil mulheres, preferencialmente, nas regiões norte e nordeste.
- 4) Garantir nos municípios abaixo de 50 mil habitantes o acesso a assistência integral à saúde, priorizando a instalação de Unidades Públicas de Atenção à Saúde - UPAS, a contratação de equipes multiprofissionais na atenção básica e amplo acesso aos medicamentos nas farmácias do SUS (públicas e conveniadas) de modo a atender a demanda das populações do campo e da floresta.
- 5) Ampliar e fortalecer as ações do Programa Brasil Alfabetizado e do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária - PRONERA, preferencialmente nas regiões norte e nordeste de modo a assegurar a elevação da escolaridade.
- 6) Ampliar o acesso das famílias rurais ao Programa Bolsa Família e criar Centros de Referência da Assistência Social – CRAS itinerantes, com profissionais qualificados para atendimento às famílias rurais, fortalecendo a Política Nacional de Assistência Social.
- 7) Garantir o acesso a habitação para 100 mil famílias de agricultores e agricultoras familiares e para 50 mil famílias de assalariados/as rurais e atender as demandas que se apresentam de saneamento básico, abastecimento de água e energia elétrica para consumo e produção.
- 8) Criar uma Política Nacional para os Trabalhadores Assalariados (as) Rurais tendo por base a escolarização, qualificação e requalificação e a geração de novos empregos para a recolocação daqueles que perderem o emprego por causa da mecanização e das inovações tecnológicas, garantindo a universalização de seus direitos.
- 9) Ampliar as ações do Projeto Dom Helder Câmara - PDHC para toda a região nordeste, atendendo, em 2011, 30 mil famílias, divulgando e aplicando a sua metodologia em outros programas.

II. COMBATE À DESIGUALDADE DE GÊNERO E GERAÇÃO

- 10) MULHERES TRABALHADORAS RURAIS: implementar o II Plano Nacional de Políticas para as Mulheres, como forma de combater as desigualdades de gênero, assegurar direitos, enfrentar a violência e garantir a melhoria na qualidade de vida das trabalhadoras rurais. Como ação emergencial, no âmbito do Pacto Nacional de Enfrentamento a Violência contra as Mulheres implantar 54 unidades móveis para atendimento às mulheres trabalhadoras rurais em situação de violência, até 2013. A meta pretendida para 2011 é de 15 unidades móveis.
- 11) JUVENTUDE E SUCESSÃO RURAL: criar uma política nacional de fortalecimento da organização produtiva da juventude no campo, para garantia da sucessão rural, orientada por processos de educação e capacitação, articulada com políticas de acesso a terra, crédito, Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER e cooperativismo, atendendo 20 mil jovens em 2011.
- 12) TERCEIRA IDADE: implantar o plano nacional de envelhecimento saudável e ativo, garantindo acesso a terra, tecnologias de produção, saúde, educação e lazer para as pessoas idosas no meio rural.
- 13) PROTEÇÃO INFANTO-JUVENIL: garantir programas, projetos e ações intersetoriais, integrados e coordenados, com recursos específicos, que promovam os direitos das crianças e adolescentes do campo, principalmente nas regiões norte e nordeste.

III. SUSTENTABILIDADE ECONÔMICA, SOCIAL E AMBIENTAL

- 14) Universalizar o acesso à Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER, destinando, em 2011, R\$ 2 bilhões de Reais para atender, no mínimo, 2 milhões de famílias da agricultura familiar, assentadas da reforma agrária e beneficiárias do Programa Nacional de Crédito Fundiário.
- 15) Elaborar o 3º Plano Nacional de Reforma Agrária – PNRA, assegurando o fortalecimento do MDA e do INCRA e condições políticas, administrativas, legais e financeiras para a sua implementação, visando cumprimento integral da função social da propriedade, o ordenamento fundiário, as ações de desapropriação por interesse social, a regularização fundiária e o desenvolvimento integral e sustentável dos assentamentos.
- 16) Atualizar os Índices de Produtividade da Terra.
- 17) Garantir recursos financeiros e administrativos e melhorar o pacto de gestão conjunta com os estados, para a realização dos licenciamentos ambientais dos projetos de assentamento e da agricultura familiar, priorizando a conclusão imediata dos processos em cursos no INCRA e nos órgãos ambientais estaduais.
- 18) Adiar os efeitos Decreto nº 7.029, de 10/12/2009, que estabeleceu que, a partir de 12/06/2011, terá início a vigência das penalidades e multas previstas para produtor/proprietário que não averbar a Reserva Legal, até que haja condições técnicas e operacionais para sua efetivação mediante instrumento simplificado de averbação da área para a agricultura familiar e assentados de reforma agrária.

- 19) Instituir um programa nacional de capacitação e profissionalização tecnológica para a agricultura familiar e assentados de reforma agrária, com R\$ 20 milhões, assegurando conhecimento técnico e o acesso às políticas públicas para a organização produtiva, agroindustrialização e acesso aos mercados, visando a ampliação da renda das unidades familiares, atendendo, em 2011, 50 mil beneficiários/as, assegurando que 50% do público beneficiário sejam de mulheres.
- 20) Criar e implementar um amplo programa de formação para trabalhadores e trabalhadoras rurais, atendendo, em 2011, 5 mil beneficiários/as, destinando 5,1 milhões de reais de recursos do FAT, com a participação da CONTAG na organização e na definição dos referenciais metodológicos.
- 21) Destinar R\$ 2 bilhões para garantir à agricultura familiar, assentados de reforma agrária e do PNFC a remuneração de 30% a mais nos valores dos custos de produção, instituindo a Política de Garantia de Preços Mínimos da Agricultura Familiar (PGPM/AF), com a ampliação da cobertura de equalização de preços do Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar (PGPAF) ao total da produção e assegurando a compra da produção por meio da Aquisição do Governo Federal (AGF).
- 22) Criar na EMBRAPA a diretoria de Agricultura Familiar, garantindo a estrutura operacional e orçamentária, assegurando gestão compartilhada com a CONTAG.
- 23) Instituir a política nacional de pagamento por serviços ambientais para a agricultura familiar, assegurando o atendimento a, no mínimo, 20 mil famílias em 2011, com a remuneração adequada das áreas de preservação permanente, reconhecidas pelos órgãos ambientais.
- 24) Incorporar as propostas da CONTAG na atualização do Código Florestal junto ao Congresso Nacional, garantindo o tratamento diferenciado à agricultura familiar, conforme a Lei 11.326/2006.
- 25) Garantir a aplicação do Acordo Multilateral de Seguridade Social do MERCOSUL – Decisão CMC nº 19/97 para os trabalhadores rurais que estão localizados nas faixas de fronteiras dos países que integram o MERCOSUL e trabalham nesses países.
- 26) Pactuar e implementar, no âmbito das três instâncias de gestão a Política Nacional de Educação do Campo, prevista pelo Decreto Presidencial nº 7.352/2010.
- 27) Pactuar e implementar, no âmbito dos três níveis de gestão, a Política Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.
- 28) Pactuar e implementar, no âmbito dos três níveis de gestão do Sistema Único de Saúde - SUS, a Política Nacional da Saúde para os Povos do Campo e da Floresta.
- 29) Constituir um grupo de trabalho interministerial envolvendo a Receita Federal, Ministério do Trabalho e Emprego e Ministério da Previdência Social, com a participação da CONTAG para discutir a proteção previdenciária para os assalariados rurais, considerando as especificidades das relações e das condições de trabalho no campo, desburocratizando os procedimentos para a formalização dos contratos de trabalho, os recolhimentos das contribuições sociais, e assegurar que mulheres do campo e da floresta tenham salário maternidade de 180 dias.

- 30) Democratizar os serviços públicos no campo que assegurem a inclusão digital por meio da ampliação do acesso à telefonia rural, internet banda larga e sinal de rádio e TV e regulamentar o funcionamento das rádios comunitárias demandadas pelo MSTTR e demais movimentos sociais.
- 31) Assegurar que as comunidades atingidas pela execução dos grandes empreendimentos sejam ouvidas e tenham seus direitos respeitados, com o reassentamento de todas as famílias e indenização justa pelas benfeitorias e prejuízos sofridos, condicionando o repasse dos recursos públicos ao restabelecimento das condições de vida, moradia, trabalho e produção das pessoas afetadas.

IV. PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL E ORGANIZAÇÃO SINDICAL

- 32) Instituir um espaço interministerial de diálogo e de gestão para análise e proposição de instrumentos e ações que garantam a implementação articulada e integrada das políticas públicas e programas destinados à agricultura familiar, aos assentamentos de reforma agrária e aos assalariados/as rurais, assegurando a participação paritária das organizações de trabalhadores/as rurais do campo e da floresta.
- 33) Construir critérios, em conjunto com a CONTAG, que assegurem a representatividade das entidades sindicais de trabalhadores rurais, respeitando os princípios constitucionais e inibindo a proliferação de entidades sem representatividade junto à categoria trabalhadora rural.
- 34) Garantir condições operacionais no Ministério do Trabalho e Emprego, que permitam agilidade na análise e conclusão dos processos represados de Registro Sindical das entidades do Sistema CONTAG.
- 35) Garantir o empenho do Governo Federal junto ao Congresso Nacional para a aprovação do PL nº 751/03, que altera o Decreto-Lei nº 1.166/71, definindo como trabalhador rural aquele que explore até quatro módulos fiscais.
- 36) Criar um sistema nacional de coletas de dados desagregados sobre todas as áreas relacionadas aos direitos da criança e do adolescente, auxiliando na formulação de políticas e programas adequados, em particular de prevenção e enfrentamento à violência contra as crianças do campo.
- 37) Regulamentar a Contribuição Sindical Rural.

V. ORÇAMENTO PÚBLICO FEDERAL

- 38) Garantir recursos necessários para atingir as metas quantificadas na Pauta do Grito da Terra Brasil 2011, financiando as medidas e ações das políticas de: 1) combate à pobreza rural; 2) combate à desigualdade de gênero e geração; 3) sustentabilidade econômica, social e ambiental; 4) participação e controle social e organização sindical; 5) reforma agrária; 6) fortalecimento da agricultura familiar; 7) assalariados/as rurais; 8) educação, saúde, previdência social; 9) meio ambiente e 10) comércio internacional.

PAUTAS ESPECÍFICAS

REFORMA AGRÁRIA

Estruturação do INCRA

1. Fortalecer o INCRA, atualizando e revendo o seu papel, estrutura e normas operacionais para dar agilidade e eficiência à realização do ordenamento fundiário nacional e da política de reforma agrária.
2. Aperfeiçoar os instrumentos de gestão e monitoramento das ações de reforma agrária, assegurando a participação do Movimento Sindical de Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais nos espaços de discussão e deliberação das políticas, no INCRA nacional e nas Superintendências Regionais.
3. Retomar o processo de desdobramento das negociações da pauta do Grito da Terra Brasil nos estados, assegurando a realização de reuniões envolvendo a presidência e superintendências regionais do INCRA, a CONTAG, as FETAGs e as lideranças sindicais locais.

Obtenção de Terras para a Reforma Agrária

4. Intensificar a proposição de ações de desapropriação pelo não cumprimento de todos os requisitos da função socioambiental da propriedade, efetivando os instrumentos de fiscalização das áreas rurais priorizando, em 2011, a vistoria em pelo menos 5 milhões de hectares.
5. Liberar os valores financeiros e os Títulos da Dívida Agrária, para permitir o imediato ajuizamento das ações nas áreas decretadas de interesse social e o pagamento das sentenças judiciais nos processos de desapropriação.
6. Editar um Decreto Presidencial para eliminar a cobrança dos juros compensatórios dos processos de desapropriação.
7. Empenhar-se junto ao Congresso Nacional para assegurar a aprovação imediata da PEC 438/2001, que trata da expropriação de terras onde for constatado o trabalho escravo.
8. Apoiar as iniciativas e ações do Fórum Nacional pela Reforma Agrária junto ao Congresso Nacional, visando a apresentação e aprovação da Emenda Constitucional que limite as propriedades rurais em 35 módulos fiscais.
9. Melhorar e dar efetividade aos instrumentos normativos que proíbam a aquisição de terras brasileiras por estrangeiros.
10. Revogar o parágrafo 6º do artigo 3º da Lei 8.629/93, que criminaliza a luta pela terra e impede a realização da reforma agrária em áreas ocupadas por trabalhadores e trabalhadoras rurais.
11. Construir, com a participação da CONTAG, uma ação especial para assegurar o assentamento de assalariados e assalariadas que perderem os empregos em razão do processo de mecanização e modernização das lavouras de cana de açúcar, partindo de um projeto piloto para assentar 10 mil famílias em 2011.
12. Concluir o processo de reconhecimento e desintrusão das áreas quilombolas, priorizando em 2011 as avaliações e ajuizamento das ações das 41 áreas já decretadas.
13. Conclusão, pela FUNAI, dos estudos antropológicos para identificação de áreas indígenas onde esta indefinição está impedindo a conclusão dos processos de obtenção destas terras para reforma agrária.

14. Anistiar os assentados e assentadas do pagamento do valor da terra desapropriada para fins de reforma agrária, como resgate da dívida do Estado para com os trabalhadores e trabalhadoras rurais.
15. Criar mecanismos especiais no programa de reforma agrária permitindo o acesso a terra por pessoas da terceira idade, preferencialmente em assentamentos próximos das redes de atendimento urbano.
16. Garantir o cadastramento e efetivar o assentamento de jovens solteiros nos assentamentos de reforma agrária.

Regularização Fundiária

17. Fortalecer o combate à grilagem, desburocratizando a ação do INCRA e fortalecendo a relação com os órgãos de terras dos Estados, para agilizar e efetivar o georeferenciamento e regularização fundiária das áreas públicas federais e estaduais em todo o Brasil, atendendo, em 2011, 150 mil imóveis de detentores de áreas de até quatro (4) módulos, assegurando-lhes a titulação gratuita e realizando, ainda, a retomada das terras irregularmente ocupadas para destiná-las à implantação de projetos de assentamento.
18. Melhorar os mecanismos de acompanhamento e gestão do Programa Terra Legal, assegurando condições operacionais e financeiras para que as organizações de trabalhadores possam participar do monitoramento de todas as etapas do processo, de forma continuada e qualificada, além de instituir a paridade, entre governo e organizações de trabalhadores e trabalhadoras do campo e da floresta, no Grupo Executivo Intergovernamental – GEI.

Desenvolvimento dos Projetos de Assentamentos

19. Revogar a Instrução Normativa/INCRA/ número 64, de outubro de 2010, para isentar assentados e assentadas do pagamento dos valores dos créditos de instalação, que devem ser definidos como créditos não reembolsáveis.
20. Concluir os processos de revisão da suspensão de assentados e assentadas que foram atingidos pela aplicação da Norma de Execução INCRA nº 70/2008.
21. Destinar R\$ 1 bilhão de recursos oriundos do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, para complementar os valores orçamentários do INCRA destinados à infraestrutura básica nos projetos de assentamento e realizar convênios com as prefeituras municipais para concluir estes serviços em todas as áreas.
22. Implementar um programa de regularização, educação ambiental e manejo dos recursos naturais nas áreas de assentamento, beneficiando 100 mil unidades familiares em 2011, solucionando os passivos ambientais, a recuperação e conservação dos recursos naturais e a disseminação da agroecologia nas áreas de assentamento.
23. Criar Fundo para ações ambientais nos projetos de assentamento utilizando os valores obtidos pelo desconto dos passivos ambientais das áreas desapropriadas para fins de reforma agrária.

Programa Nacional de Crédito Fundiário – PNCF

24. Consolidar o PNCF, ampliando e aprimorando suas ações para todo o país e promovendo a simplificação e desburocratização do processo de financiamento.

25. Corrigir os termos do Decreto nº 6.672/2008, assegurando que os beneficiários que tiveram bloqueado os recursos de SIC, tenham estes valores liberados imediatamente, para completar os processos de investimento produtivo nas áreas.
26. Revisão das regras do PNCF para:
- a) ampliar os prazos de carência no financiamento em até 05 anos, de acordo com a característica do projeto, sem incidir a cobrança de juros e outros encargos nesse período;
 - b) ampliar os prazos de amortização dos financiamentos para até trinta e cinco anos, incluída a carência, de acordo com a característica do projeto produtivo da área;
 - c) limitar os Juros em até dois por cento ao ano, podendo ter redutores percentuais de até cinquenta por cento sobre as parcelas da amortização do principal e sobre os encargos financeiros durante todo o prazo de vigência da operação, observado teto anual de rebate por beneficiário, a ser fixado pelo Poder Executivo;
 - d) excluir da Lei Complementar nº 93/98, os limites de patrimônio e renda, transferindo esta atribuição para o Conselho Monetário Nacional;
 - e) retirar do valor a ser pago pelos beneficiários os custos relativos às áreas de reserva legal e de preservação permanente, que devem ser assumidos pelo Estado;
 - f) instituir um selo para as áreas adquiridas na região da Amazônia Legal, a exemplo do que ocorre com o semiárido, para atender às oscilações do mercado de terras;
 - g) estabelecer um processo de revisão e atualização periódica dos tetos de financiamento por família.
27. Fortalecer a articulação com os governos estaduais, exigindo o cumprimento dos acordos de cooperação firmados com o MDA/SRA, assegurando os recursos necessários para a estruturação das Unidades Técnicas, de modo que efetivem o PNCF com mais agilidade e eficiência e realizem o adequado monitoramento do SIC e SIB e o funcionamento do Sistema de Acompanhamento e Monitoramento do Crédito Fundiário.
28. Criar uma coordenação específica de juventude no âmbito do Programa Nacional de Crédito Fundiário/SRA, para qualificar as ações do Programa voltadas a este segmento.
29. Empenhar-se junto ao Congresso Nacional para que seja imediatamente aprovado o Projeto de Lei nº 362/2006, que autoriza a compra de terra entre parentes de primeiro grau no âmbito do Programa Nacional de Crédito Fundiário.
30. Definir procedimentos para assegurar que a eventual inadimplência nas operações contratadas não seja inscrita nos órgãos de proteção ao crédito ou no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – CADIN.
31. Assegurar que os beneficiários do PNCF tenham amplo e efetivo acesso aos demais programas destinados aos assentados pelo INCRA, como o PRONERA, ATES, habitação rural e recuperação de habitações, Programa de Aquisição de Alimentos - PAA e ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE.
32. Disponibilizar para os beneficiários do PNCF a liberação dos recursos do PRONAF-A e o acesso ao “Programa Luz para Todos” e outros, ao mesmo tempo que os recursos do Subprojeto de Investimento Básico e SIC e SIB.
33. Assegurar que os governos Federal, Estadual e Municipal assumam os custos da implantação de infra-estrutura básica nas áreas obtidas pelo PNCF.
34. Recuperar as áreas obtidas pelo Banco da Terra e estabelecer condições para renegociação das dívidas antigas pelas condições atuais.

35. Permitir a assunção das dívidas remanescentes do PNCF, com a prorrogação das parcelas vencidas.

POLÍTICA AGRÍCOLA

Modelo de Produção

36. Regulamentar a Lei da Agricultura Familiar, proporcionando a prática da diversificação e a sustentabilidade ambiental, social e econômica, a fim de estimular a produção de alimentos saudáveis e promover a garantia da segurança alimentar e nutricional da população brasileira.
37. Destinar R\$ 1 milhão a cada ano, durante quatro anos, para estudos sobre a importância estratégica da Agricultura Familiar, na dinamização e garantia da sustentabilidade social e econômica das economias locais, contemplando as questões de gênero, geração, especialmente a Sucessão Rural, terceira idade, por meio de instituições de ensino, pesquisa, investigação e extensão (Embrapa, Instituto Federal de Brasília, Universidades, Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA, Escolas Rurais).
38. Garantir a publicação da Portaria Interministerial para criação do Grupo de Trabalho, com participação do Ministério da Integração Nacional, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Ministério do Desenvolvimento Agrário e a CONTAG, para discutir as ações de convivência com o semi-árido.
39. Estabelecer um processo de estímulo para a produção de mais alimentos básicos pela agricultura familiar garantindo, em primeiro lugar, a segurança alimentar da família, com a venda dos excedentes para a comunidade e região.

40. Assistência Técnica, Ensino, Pesquisa e Extensão Rural

41. Garantir o empenho e contratação dos serviços de ATER das Chamadas Públicas de 2010, suplementando-os em R\$ 300 milhões, para atendimento de 300 mil famílias em 2011 nas ações voltadas a: produtos da sócio-biodiversidade, produtos da cesta básica, diversificação nas áreas de fumicultura, ovinocaprinocultura, convivência com o semi-árido, hortifrutigranjeiros, leite, café e processamento de alimentos, organização da produção para acesso a mercados e gestão dos estabelecimentos.
42. Universalizar os serviços de ATER, em quatro anos, com crescimento de 25% da oferta a cada ano, tendo por prioridade de atendimento ao público 'Grupo B' do PRONAF.
43. Publicar novas chamadas públicas de ATER em 2011, priorizando as regiões norte e nordeste, dando ênfase a ATER para redução da pobreza rural.
44. Incluir a prestação de serviços sobre recuperação de áreas de preservação permanente e reserva legal no Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural – PRONATER, para contribuir na regularização ambiental das unidades familiares de produção.
45. Garantir a realização da 1ª Conferência Nacional de ATER em junho de 2011, para definir as ações, temas e recursos orçamentários para o Plano Plurianual 2012-2015.
46. Garantir ATER empregando a metodologia do PRONAF Sustentável, para no mínimo 200 mil unidades a cada ano, chegando a um milhão de estabelecimentos em 2014.
47. Estabelecer processo de fortalecimento das redes de ATER, com ênfase na formação dos quadros técnicos das instituições participantes das respectivas redes.

48. Ampliar o orçamento em R\$ 50 milhões para inovação tecnológica, permitindo a disponibilização de tecnologias apropriadas para a agricultura familiar.
49. Articular ações de formação e multiplicação de técnicas voltadas ao desenvolvimento da agricultura familiar, nos Territórios da Cidadania, por meio de fazendas experimentais, centros de pesquisas agropecuárias, Escolas Técnicas Agropecuárias e Universidades.
50. Retomar a estratégia do Programa de Desenvolvimento Socioambiental da Produção Familiar Rural - PROAMBIENTE para a Região Amazônica com meta de famílias a serem atendidas, valores/orçamento e metodologia de implementação definidos no Plano Plurianual (PPA) 2012-2015.

Organização da Produção da Agricultura Familiar

51. Criar e implementar o Conselho Nacional do Cooperativismo - CNC e promover a democratização do Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo - SESCOOP.
52. Descontingenciar os recursos do cooperativismo de crédito, no montante de R\$ 8 milhões, conforme Resolução/CMN número 3.650/2008, e destinar R\$ 60 milhões para o fortalecimento do Cooperativismo da Agricultura Familiar e Economia Solidária, para promover: investimentos, capitalização, fundo rotativo, formação e censo do Cooperativismo.
53. Flexibilizar o acesso das cooperativas aos recursos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES tais como: capital de giro, cota-parte, microcrédito e recursos não retornáveis.
54. Utilizar e fortalecer as organizações associativas e cooperativas da agricultura familiar e economia solidária como instrumentos auxiliares na execução de ações do Governo Federal para combate à pobreza no meio rural.
55. Destinar R\$ 52,5 milhões para custeio e investimentos à instalação e manutenção de 350 Bases de Serviços do Cooperativismo de Crédito e de Comercialização da Produção da Agricultura Familiar, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Territorial, do Ministério do Desenvolvimento Agrário (SDT/MDA).
56. Criar Programa Nacional de Empreendedorismo de Jovens Rurais, visando o acesso ao crédito desburocratizado e com recursos financeiros não reembolsáveis, para o desenvolvimento de empreendimentos individuais ou coletivos em atividades não-agrícolas.
57. Implementar a IN 51/2002 – MAPA como procedimento educativo, e não punitivo, na safra 2011/2012, devido à deficiência na estrutura e os custos das medidas previstas.
58. Fortalecer os programas P1MC e P1 + 2, ajustando os critérios de atendimento à demandas, de modo a facilitar o acesso para todas as famílias da região semiárida e áreas suscetíveis ao processo de desertificação.
59. Reconhecer os pedidos municipais para inclusão como semiárido legal que apresentem características edafoclimáticas do semiárido e problemas de intempéries climáticas, conforme estudos realizados.
60. Recuperação dos perímetros irrigados com planejamento de ações do DNOCS, em conjunto com o MSTTR, para melhorar as o modelo de infraestrutura hídrica da agricultura familiar.
61. Constituir de fato

Crédito Rural do PRONAF - Volume De Recursos E Ajustes Operacional

62. Destinar R\$ 16 bilhões para o PRONAF Crédito no Ano Agrícola 2011/2012.

63. Simplificar e ajustar tetos e encargos nas modalidades de financiamento do PRONAF Crédito, concedendo Prêmio de Adimplemento como forma de garantir renda real:

Linhas/Modalidades	Grupo	Teto	Encargos/Ano	Prêmio Adimp.
Custeios	A	manter	manter	manter
	B	até R\$ 10 mil	0,5 % aa	25 %
	F-V1	até 30 mil	2 % aa	15%
	F-V2	até 50 mil	3 % aa	10 %
Investimentos	A	manter	manter	manter
	B	até R\$ 15 mil	0,5 % aa	25 %
	F1-V	até 50 mil	1 % aa	15 %
	F2-V	até 130 mil	2 % aa	10 %

*As regras acima se aplicam a todos os beneficiários identificados com uma DAP válida, sendo que mulheres e jovens poderão acessar até dois créditos da espécie, para custeios ou investimentos, independente de outros créditos já liberados para o respectivo estabelecimento.

* A ATER será obrigatória para o Grupo B sendo garantida por meio da metodologia do PRONAF Sustentável.

Enquadramento e Instrumentos de Acesso e Controle Social no PRONAF

64. Redefinir a metodologia para o cálculo da Renda Bruta Anual de Enquadramento no PRONAF, conforme faixas a seguir:

- i. até R\$ 20 mil, considerar as rendas internas e externas ao estabelecimento, sendo que no mínimo 10% deve ser originado do estabelecimento;
- ii. acima de R\$ 20 mil até R\$ 50 mil, no mínimo, 50% da renda agropecuária ou não-agropecuária devem ser originadas do estabelecimento;
- iii. acima de R\$ 50 mil, no mínimo, 70% da renda agropecuária ou não-agropecuária devem ser originadas do estabelecimento.

65. Reduzir de 70% para 50% o rebate na renda bruta proveniente da pecuária leiteira.

66. Instituir o Cartão do Agricultor Familiar para fins de identificação e acesso às Políticas Públicas e Programas do Governo Federal.

67. Desconsiderar a gratificação do dirigente sindical e do dirigente da cooperativa de agricultura familiar para fins de enquadramento de Declaração de Aptidão ao PRONAF.

68. Garantir que a inadimplência do crédito da unidade familiar não seja fator impeditivo para que mulheres e jovens trabalhadores e trabalhadoras rurais acessem os recursos do Pronaf Crédito, assegurando que os juros sejam assumidos pela União.

69. Reduzir a validade da DAP para 3 anos, de forma a facilitar o monitoramento e o controle efetivo do acesso dos verdadeiros beneficiários às linhas de Crédito do PRONAF.

70. Excluir a CNA e afiliados da lista de instituições cadastradas para emissão de DAP.

71. Assegurar a pronta emissão da DAP pelo INCRA para os assentadas e assentadas da reforma agrária, permitindo a sua emissão pelos STTRs nos locais em que a estrutura do órgão for insuficiente e assegurar que com apenas uma DAP seja garantido o acesso a todos os programas e políticas públicas a que o assentado/a tenha direito.

72. Disponibilizar na base de dados do PRONAF Crédito, o Cadastro de Agentes Emissores de DAP referentes à Agregadora CONTAG e as informações constantes da própria DAP,

permitindo a emissão de relatórios específicos do perfil da produção e sócio-econômica e fundiária.

73. Revisar o Sistema Operacional de Emissão de DAP Eletronicamente a fim de facilitar os procedimentos técnicos de instalação e operacionalização, garantindo a capacidade da rede de suporte ao processamento de dados no MDA.

Infraestrutura e Agregação de Valor e Renda à Produção na Agricultura Familiar

74. Apoiar e promover parcerias com Estados e Municípios para acelerar a implantação do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária – SUASA.
75. Isentar de impostos as cadeias de produção orgânica e/ou agroecológica, assim como produtos destinados a programas especiais como PNAE e PAA .
76. Destinar R\$ 540 milhões ao ano para campanha de divulgação, promoção e incentivo à adoção do Selo e Nota Fiscal da Agricultura Familiar, para facilitar os processos de rastreabilidade e cobrir custos da certificação da produção orgânica e/ou agroecológica.
77. Destinar R\$ 30 milhões, por ano agrícola, para apoio à realização de Feiras Nacional, Regionais e Estaduais da Agricultura Familiar, assegurando, também, a divulgação e comercialização dos produtos da organização produtiva das mulheres e a ampliação dos canais acesso aos mercados, estimulando melhorias na qualidade da produção comercializada garantindo maior sustentabilidade ao setor.
78. Assegurar a infraestrutura de armazenagem e beneficiamento da produção da agricultura familiar nos territórios rurais e cidades pólos de regiões não contempladas com a política dos Territórios da Cidadania, como estratégicas de garantir o abastecimento local e possibilitar uma maior estabilidade de preços no mercado local e regional.
79. Ampliar o orçamento do PAA para R\$ 2 bilhões no ano de 2011.

Dívidas e Calamidades Públicas

80. Consolidar o passivo da Agricultura Familiar, ainda não contemplado nas medidas em vigor, com repactuação do saldo devedor e alongamento nos prazos para pagamentos em até 15 anos, bônus de adimplência de 30% e ajuste das taxas de juros aos parâmetros do Plano Safra 2010/2011.
81. Garantir o acesso de todos os agricultores/as que tiveram perdas de lavoura por intempéries (secas, enchentes, tromba d'água, granizo, vendaval etc.) ao auxílio de manutenção equivalente ao valor de um Salário Mínimo pelo período de seis meses. Em casos de grandes catástrofes, estender o benefício pelo prazo necessário ao retorno às atividades normais.
82. Estender o Programa Garantia-Safra para todo o país, incentivando a adesão de Estados e Municípios.
83. Apresentar os resultados do monitoramento/acompanhamento na implementação da Lei 12.249/2010 que trata da remissão das dívidas da Agricultura Familiar pelos agentes financeiros.
84. Garantir a remissão da dívidas do crédito rural da agricultura familiar com valores de até R\$ 6,5 mil, estendendo para as demais regiões do país os efeitos do Decreto nº 7339/2010, que regulamenta os artigos 69 a 72 da Lei nº 12.249/2010,

Seguro e Renda: SEAF, Garantia Safra, PROAGRO Mais e PGPAF

85. Reformular o Programa Garantia Safra, conforme proposta apresentada pela CONTAG à SAF/MDA.
86. Criar o critério de pagamento proporcional à área de cultivo no Programa Garantia-Safra.
87. Retirar o gatilho de 30% como perda mínima não indenizável pelo PROAGRO, garantindo que a cobertura ser baseada na estimativa de produtividade.
88. Criar um seguro opcional com prêmio de 2% sobre o valor financiado para a agricultura e pecuária familiar (ex.: seguro produtor rural).
89. Estender o SEAF a 100% da renda esperada, contemplando atividades não financiadas na pecuária da agricultura familiar.
90. Aumentar o valor de indenização de recursos próprios, PROAGRO Mais e PGPAF, para R\$ 6.500,00, corrigidos anualmente pelo IGPM.
91. Ampliar o número de estações agroclimáticas de modo a melhor precisar e atualizar o zoneamento agrícola de risco climático.

Habitação e Saneamento Básico Rural

92. Simplificar os procedimentos burocráticos para dar agilidade à implementação do PNHR, estendendo ao Grupo 1 o acesso a reforma e ampliação da moradia.
93. Liberar, no mínimo, 30% dos recursos do projeto habitacional na primeira parcela e as demais de acordo com o projeto.
94. Elevar os tetos da Renda Bruta Anual do Grupo 1 para até R\$ 20 mil e do Grupo 2 para acima de R\$ 20 mil até R\$ 30 mil.
95. Nivelar o valor do subsídio do Grupo 1 em R\$ 20 mil, independente do número de habitantes do município, e elevar o valor do subsídio do Grupo 2 para R\$ 10 mil.
96. Elevar o valor total dos recursos destinados à assistência técnica e execução do trabalho social no PNHR de R\$ 600,00 para R\$ 1.000,00 por unidade habitacional.
97. Para o credenciamento junto ao PNHR, admitir o prazo de validade da DAP até um ano após sua emissão.
98. Fortalecer e ampliar o processo de implementação da Política Nacional de Saneamento Básico nas áreas rurais, coordenado pelo Ministério das Cidades e Ministério da Saúde/FUNASA, ampliando os índices de acesso às obras e ações de saneamento básico (banheiros, fossas sépticas, captação, armazenamento, distribuição e qualidade da água) junto a 100 mil famílias de áreas de reforma agrária e da agricultura familiar que apresentam precariedades sanitárias e habitacionais, assegurada a efetiva participação dos Movimentos Sociais e Sindical, Conselhos Nacionais de Secretários de Saúde - CONASS, Conselho Nacionais de Secretarias Municipais de Saúde - CONASEMS nos espaços de gestão desta política.

Aqüicultura e Pesca

99. Criar um programa de irrigação e desenvolvimento da piscicultura em propriedades familiares, contemplando a captação, beneficiamento e armazenamento de água e estrutura de irrigação.
100. Desonerar a outorga da água e desburocratizar o licenciamento ambiental para projetos da aqüicultura e pesca na agricultura familiar.

MEIO AMBIENTE

101. Destinar 5% do Fundo Constitucional do Nordeste (FNE) para apoiar as ações de combate à desertificação, operacionalizado via Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE;
102. Criar o Programa de Bancos e Casas de Sementes, coordenado pelo Governo Federal e com a participação dos Governos Estaduais e Municipais.
103. Garantir a permanência das famílias em perímetro delimitado e áreas de entorno e zonas de amortecimento das Unidades de Conservação da Natureza do Grupo de Proteção Integral.
104. Assegurar a imediata solução para conflitos existentes nas Unidades de Conservação, em especial nas seguintes:
 - a) Reserva Biológica da Mata Escura (MG) – redução da área total de 53.000 ha para 20.000 ha e/ou remarcação do perímetro da área com a exclusão dos imóveis da agricultura familiar;
 - b) Parque Nacional da Serra da Bodoquena (MS) – remarcação da zona de amortecimento de 10 km para 1 km;
 - c) Parque Nacional do Boqueirão da Onça (BA) - debater com a CONTAG no processo de sua criação para incluir demandas locais dos agricultores (as);
 - d) Parque Nacional da Amazônia (PA) – abertura de diálogo com a CONTAG visando à remarcação do perímetro e;
 - e) Reserva Biológica do Rio Trombetas (PA) - abertura de diálogo com a CONTAG visando a remarcação do perímetro da área, garantindo as áreas das comunidades quilombolas (Último Quilombo e Nova Esperança).
105. Retomar as discussões sobre a Política Nacional de Educação Ambiental, com a CONTAG, em conjunto com o MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE e outros Ministérios, para a capacitação, sensibilização e mobilização dos trabalhadores (as) e da juventude rural referentes ao meio ambiente, produção agroecológica e de práticas socioambientais sustentáveis.
106. Fomentar a Rede Nacional de Jovens Rurais em Defesa da Agroecologia com a ampliação da política de financiamento do PRONAF AGROECOLOGIA com prazos, rebates, taxas de juros e compras públicas com preços diferenciados aqueles que desenvolvam projetos de uso sustentável dos recursos naturais compreendendo, inclusive os custos de certificação.

ASSALARIADOS E ASSALARIADAS RURAIS

107. Criar Programa Nacional de qualificação e (re) qualificação profissional, priorizando os jovens assalariados (as) afetados (as) pelo processo de mecanização do corte da cana, integrando neste processo o INCRA e o Programa Nacional de Crédito Fundiário, na intenção de oferecer novas oportunidades de inserção produtiva e postos de trabalho.
108. Universalizar direitos a todos os trabalhadores assalariados e a todas as trabalhadoras assalariadas rurais na relação empregatícia com:
 - a) acesso ao PIS, independentemente de ser empregado de pessoa física ou jurídica;
 - b) seguro desemprego, inclusive para os trabalhadores (as) assalariados (as) rurais com contratos por prazo determinado.
109. Ampliar o Programa Marco Zero de intermediação de mão-de-obra para todos os Estados e municípios do País.

110. Assegurar que 30% dos recursos da fiscalização do Ministério do Trabalho e Emprego sejam destinados para garantir eficiência e eficácia na fiscalização das relações de trabalho no meio rural em 2011.
111. Criar uma ação integrada e permanente de fiscalização do transporte de trabalhadores rurais, envolvendo as polícias rodoviárias estadual e federal, para garantir o transporte seguro desses trabalhadores.
112. Determinar o fim da pulverização aérea de agrotóxicos e a proibição imediata dos ingredientes ativos glifosato, cihexatina, endosulfan, abamectin, fosmete, parathion, metamidofós, forate, triclofom, thiram, carbofuran, paraquate e lactofem, bem como estabelecer fiscalização rígida no combate de comercialização de produtos já proibidos, como o DDT e outros.
113. Entrega, por parte do MTE, do resultado de pesquisa sobre os assalariados rurais do Brasil, conforme comprometido no GTB 2010.
114. Reconhecer a insalubridade acarretada pelo exercício da atividade agrícola de corte da cana queimada, incluindo-a no Código de Ocupação Brasileira.
115. Excluir a obrigatoriedade do preenchimento de itens da Comunicação de Acidente de Trabalho - CAT (inciso II – atestado médico, do item “54” ao “63”), quando for realizada por pessoa física que não seja médico ou pela entidade sindical.
116. Incluir os operadores de máquinas agrícolas, motoristas e administradores rurais no código previdenciário dos trabalhadores rurais.
117. Determinar a exigência de extrato analítico do FGTS, alterando a Instrução Normativa Nº 03 de 21/06/2002 que trata da documentação obrigatória que deve ser apresentada no momento da rescisão do contrato de trabalho, bem como a obrigatoriedade a apresentação de um extrato fornecido pelo INSS onde constem os recolhimentos previdenciários de todo o contrato de trabalho.
118. Priorizar os jovens resgatados do trabalho escravo, ou precário, para a inserção em políticas públicas de formação, geração de renda e trabalho;
119. Transferir o programa Projovem Campo, na modalidade Consórcio Nacional da Juventude Rural previsto no PPA do MTE para o PPA do MDA, de forma que atenda aos jovens rurais e garanta a sua execução via organizações sociais e movimento sindical de trabalhadores/as rurais do campo.
120. Garantir uma Gestão Participativa do Projovem Trabalhador, fortalecendo a participação das organizações sociais na avaliação e controle social desta política pública de juventude.

POLÍTICAS SOCIAIS

Educação do Campo

121. Consolidar e ampliar o “Programa Projovem Campo - Saberes da Terra”, como política pública de escolarização de ensino fundamental com formação profissional de agricultores familiares no campo definido papel e contribuição dos Movimentos do Campo.
122. Construir uma política nacional que assegure o acesso ao Ensino Médio integrado à formação profissional para os jovens do campo.
123. Ampliar e consolidar como política pública o “ProCampo – Licenciatura em Educação do Campo”, definindo critérios e mecanismos que priorizem o acesso das pessoas do

campo ao ensino superior, assegurando o reconhecimento do curso pelo CNE como formação por área do conhecimento.

124. Assegurar recursos financeiros para os Cursos de Licenciatura em Educação do Campo (PROCAMPO) que estão em andamento nas Universidades, garantindo a conclusão dos cursos pelos educandos matriculados e em processo de formação.
125. Criar política de Bolsas de Estudo para jovens rurais em situação de pobreza, que estiverem vinculados/as à rede de ensino público e para os estudantes do campo beneficiados com o PROUNI, para que possam deslocar e se manterem em residência próxima ao local do curso.
126. Assegurar recursos e estratégias junto a estados e municípios que efetivem de fato a construção de escolas de educação básica no campo;
127. Apoiar a criação de Escolas Famílias Agrícolas nas áreas em que não exista e colaborar na manutenção das que já foram implantadas.
128. Fortalecer os Comitês da Educação do Campo, através de ações e acompanhamento prioritário do MEC, na perspectiva de fortalecer a articulação das políticas públicas de Educação nos estados e municípios assegurando uma gestão compartilhada com os Movimentos do Campo.
129. Ampliar dentro dos Institutos Federais de Educação Tecnológica e Escolas Técnicas e Agrotécnicas cursos que assegurem a ampliação do acesso à escolaridade e à formação profissional dos jovens do campo, atendendo as demandas da área rural.
130. Implantar um Programa de acesso a tecnologia da informação, com a criação de Centros de Inclusão Digital no meio rural e instituir políticas públicas que promovam o acesso e aquisição de computadores a baixo custo, com acesso à internet, especialmente para os jovens trabalhadores e trabalhadoras rurais.
131. Inserir a temática do envelhecimento nos currículos escolares das escolas públicas e promover cursos de formação inicial e continuada para cuidadores de pessoas idosas.
132. Assegurar apoio financeiro e pedagógico à Universidade Federal de Goiás (UFG) no processo de estruturação do Centro de Formação em Educação do Campo, no município de Caldas Novas.
133. Ampliar os recursos do PRONERA para 40 milhões de reais, sem cortes e contingenciamento dos recursos, para atender às demandas já mobilizadas, bem como assegurar maior mobilização junto as instituições de ensino que desenvolvem o programa e assegurar condições e estratégias para uma maior agilidade dos processos internos dentro das Superintendências do INCRA.
134. Ampliar os processos de mobilização e de recursos financeiros e humanos para fortalecer a política de desenvolvimento territorial e, em especial, no fortalecimento da Educação do Campo nos territórios rurais e da cidadania.
135. Realizar no âmbito do CONDRAF pesquisa nacional sobre a situação educacional e de acesso a direitos para a juventude do campo, intitulada “Juventude e Sucessão Rural: causas e conseqüências”, de forma a contribuir para um panorama da situação atual da juventude rural e na construção de políticas que contribuam para o desenvolvimento do campo brasileiro.
136. Assegurar transporte escolar, seguro para os alunos/as de todos os níveis de ensino das comunidades rurais em regime de colaboração com Estados e municípios, preferencialmente intracampo.

Previdência Social

137. Descontingenciar R\$ 40 milhões destinados ao Ministério da Previdência Social.
138. Solucionar os problemas vinculados ao funcionamento do sistema CNIS - Rural, para a realização do cadastro dos segurados especiais na previdência social.
139. Implantar novas regras de proteção previdenciária para os assalariados/as rurais considerando as especificidades das relações e das condições de trabalho no campo, especialmente nas atividades de curta duração.
140. Desburocratizar os procedimentos para a formalização dos contratos de trabalho e recolhimento das contribuições, adotando-se a Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social - GFIP simplificada, prazos flexíveis de recolhimento, etc., observando-se, sobretudo, os contratos de trabalho rural de curta duração, previstos na Lei 11.718/2008.
141. Redefinir as doenças ocupacionais incapacitantes para o trabalho rural e adotar novos procedimentos da perícia médica no atendimento aos trabalhadores/as rurais.
142. Reconhecer a atividade do corte da cana-de-açúcar como atividade exercida em condições especiais prejudiciais à saúde e à integridade física do trabalhador rural, assegurando o direito à aposentadoria especial quando o trabalhador contar com 15 anos de trabalho nessa atividade.
143. Implantar novas agências do INSS previstas, no plano de expansão e em municípios pólos, ampliando o quadro funcional de servidores, visando a melhoria do atendimento à população.
144. Intensificar a capacitação/nivelamento de entendimento sobre as regras da previdência rural, envolvendo os servidores das agências do INSS e dirigentes sindicais.
145. Instituir novos procedimentos que dêem maior segurança aos aposentados e pensionistas do INSS no acesso aos empréstimos consignados, incentivando a obtenção do crédito apenas junto aos bancos oficiais que pagam benefícios.
146. Realizar seminários e ou eventos para socializar os mecanismos de acesso ao Acordo Multilateral de Seguridade Social do MERCOSUL, com as entidades de trabalhadores rurais do Brasil e as organizações de trabalhadores rurais dos países que integram o MERCOSUL.
147. Conceder licença maternidade de 180 dias para as mulheres trabalhadoras rurais.

Saúde para o Campo

148. Aprovação imediata na Política Nacional de Saúde Integral das Populações do Campo e Floresta (PNSIPCF), na Comissão Intergestores Tripartite (CIT) com dotação orçamentária inicial para o ano 2011/2012 de R\$ 1 milhão de modo que a política seja implementada em, no mínimo mil municípios rurais, em especial aqueles com população abaixo de 50 mil habitantes, garantindo o acesso integral e resolutivo das populações do campo e floresta aos serviços e ações em saúde, conforme propostas abaixo desdobradas:
 - a. garantir o acesso da população do campo e floresta à assistência integral à saúde, priorizando a estruturação da atenção básica em 1.000 municípios com menos de 50 mil habitantes, mediante contratação de equipes multiprofissionais, instalação de Unidades de Pronto-atendimento (UPAS) e ampliação das Farmácias do SUS nessas localidades;

- b. formalizar o convênio entre a CONTAG e o Ministério da Saúde/SVS/SGEP/SAS para implementação das ações do Projeto Trabalho, Ambiente, Saúde, Gênero e Controle Social, coordenado pela CONTAG em parceria com o Departamento de Saúde Coletiva da UnB – Universidade de Brasília, tendo por centralidade a implementação da PNSIPCFP, com organização de turmas formadas por lideranças de base e militantes do Movimento Sindical de Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais (MSTTR);
- c. garantia de R\$ 1.000.000,00 no orçamento de 2011 para implantação de 10 Centros de Referência em Saúde do Trabalhador - CERESTs - nos locais indicados pela CONTAG, conforme negociação do GTB 2010, dando resolutividade às demandas dos trabalhadores e trabalhadoras rurais e tornando-se referência para os demais CERESTs;
- d. incorporação do protetor solar nas Farmácias do SUS como medida de prevenção aos efeitos decorrentes da exposição ao sol;
- e. criação do Serviço Civil em Saúde, estabelecendo que profissionais de saúde graduados em Universidades Públicas e Privadas devem, depois de concluído o curso, trabalhar durante um determinado período no SUS, em especial nos municípios rurais;
- f. definir e implementar uma Política de Valorização dos Trabalhadores/as da Saúde no SUS que atuam em municípios rurais; eliminando todas as formas de precarização; contemplando um plano de cargos, carreira e salários; com profissionalização da gestão, estímulo à qualificação, a dedicação exclusiva e interiorização, de modo a atender as demandas das populações do meio rural.
- g. acesso qualificado à saúde básica, garantindo que essas políticas estejam acessíveis e atendam às demandas da juventude rural, especialmente no que se refere aos direitos sexuais e reprodutivos, ao planejamento familiar e à prevenção às DST's/AIDS;
- h. garantir a pactuação com os estados e municípios para implementar a Política Nacional de Saúde do Idoso, assegurando que as pessoas idosas possam ter acesso aos medicamentos gratuitos, à caderneta de saúde do idoso e à internação domiciliar;
- i. firmar convênio com a CONTAG para o desenvolvimento de um programa de capacitação de cuidador familiar de idosos no meio rural;
- j. aumentar o número de médicos geriatras na rede pública de saúde e instalar unidades de tratamento intensivo nos hospitais regionais, contemplando-os com todos os equipamentos necessários para o melhor atendimento das pessoas idosas.

Proteção Infância Juvenil

- 149. Pactuar no âmbito dos três níveis de gestão o compromisso de Implantar creches públicas nas comunidades rurais, utilizando os critérios do Programa de Aceleração – PAC2, como forma de promover a proteção infância juvenil e fortalecer a autonomia das mulheres, ampliando em 2011, em 20% os recursos anuais previsto no PAC.
- 150. Garantir que no Plano Plurianual – PPA haja diretrizes, objetivos e metas específicos para a promoção da proteção integral de crianças e adolescentes do campo, e que as dotações orçamentárias que considerem as disparidades regionais.
- 151. Implementação da Convenção sobre os Direitos da Criança e garantir a elaboração do relatório periódico sobre os progressos realizados assegurando os direitos de crianças

e adolescentes (rurais e urbanos), conforme disposições contidas no artigo 44 da Convenção da Criança, ratificada pelo Brasil em 1990.

152. Realizar campanha de sensibilização, de caráter nacional, voltada para os trabalhadores e trabalhadoras rurais sobre os direitos das crianças e adolescentes, com a participação da CONTAG na organização e na definição das estratégias.

Cultura e Esporte no Meio Rural

153. Universalizar a política pública de “Pontos de Cultura”, com vistas ao apoio e valorização das tradições culturais vivenciadas nas comunidades e assentamentos rurais.
154. Criar linha de Crédito destinado à produção cultural de jovens rurais, que garanta sua qualidade técnica e valorize seu projeto de produção artística.
155. Desenvolver um programa nacional de “Jovens Agentes de Cultura” no meio rural, visando o fortalecimento da identidade cultural de mulheres e homens do campo brasileiro.
156. Implantar espaços para atividades físicas e de lazer nas comunidades rurais, onde haja concentração de famílias, disponibilizando quadra esportiva coberta, com aparelhos para prática de ginástica.
157. Construção de quadras Poliesportivas com assistência de profissionais capacitados nas escolas rurais, nos assentamentos e micro-regiões, para que as crianças e jovens tenham acesso às atividades de esporte, arte e lazer.

TERCEIRA IDADE

158. Criação de Secretaria Especial da Pessoa Idosa e elaboração do Plano Nacional para o Envelhecimento Saudável e Ativo da população, visando promover a articulação das políticas públicas voltadas às pessoas idosas no meio rural.
159. Descredenciamento das financeiras que forem reincidentes no cometimento de irregularidades na operação dos empréstimos consignados, imprimindo maior rigor na fiscalização dos empréstimos para Aposentados (as) e pensionistas.
160. Implantar todos os mecanismos para assegurar o funcionamento do Fundo Nacional do idoso criado através da Lei 12.213, de 20 de janeiro de 2010.
161. Garantir que o Banco Central normatize procedimento que coíba a ação dos bancos em obrigar a autorizar a abertura de conta corrente em detrimento às contas benefícios para os aposentados e pensionistas.
162. Criar centro de convivência/permanência no meio rural, para pessoas idosas, com responsabilidade pública no seu funcionamento. (Ministério do Desenvolvimento Social)
163. Garantir segurança às pessoas idosas, especialmente nos dias de pagamento dos benefícios previdenciários.

MULHERES TRABALHADORAS RURAIS

164. Garantir, em 2011, recursos para capacitação de 1.000 mulheres trabalhadoras rurais do campo e da floresta no processo de debate e articulação da reforma política;

165. Implementar os serviços de proteção e atendimento as mulheres em situação de violência, previstos na Lei Maria da Penha, considerando a realidade geográfica das mulheres que vivem no campo e na floresta.
166. Assegurar, em 2011, recursos para implementar as Diretrizes da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres do Campo e da Floresta.

ORGANIZAÇÃO SINDICAL

167. Garantir agilidade na tramitação dos pedidos de registro sindical e de alteração estatutária das entidades sindicais dos trabalhadores e trabalhadoras rurais, estabelecendo critérios de prioridades.
168. Garantir o aumento do quadro de pessoal habilitado e preparado para trabalhar com Registro Sindical, com sistema operacional dos registros dando acesso as entidades cadastradas, restrito por senha de segurança, não se utilizando apenas o CNPJ.
169. Informar previamente aos Sindicatos de Trabalhadores Rurais para que possam tomar as devidas providências, apresentando em tempo hábil os documentos necessários para evitar o arquivamento dos processos de registro junto ao MTE.
170. Estruturar o setor de Registro Sindical nas Superintendências, para facilitar a tramitação dos processos, com quadro pessoal específico para registro sindical, uniformização de procedimentos, e autenticação de todos os documentos apresentados, conforme requerimento emitido pelo sistema. (sendo considerado válida para todos os efeitos a documentação de acordo com o requerimento).
171. Destinar, em 2011, 1 milhão de reais para realizar cursos de capacitação de dirigentes, assessores e funcionários do Movimento Sindical de Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais no Cadastro Nacional de Entidades Sindicais.
172. Parecer favorável do Ministério do Trabalho e Emprego à aprovação do PL 751 de 2003, que trata do enquadramento sindical rural.
173. Garantir junto a Imprensa Nacional que as Federações possam continuar publicando os editais dos sindicatos filiados, para não ocorrer em falhas na publicação.

RELAÇÕES INTERNACIONAIS

174. Garantir efetiva participação da CONTAG nos diversos espaços institucionais internos, que definem a posição do Governo nas negociações internacionais que tratem da Agricultura Familiar de maneira especial nos temas da soberania e segurança alimentar e das mudanças climáticas.
175. Garantir a participação da CONTAG nos Fóruns institucionais internacionais de diálogo e negociação que tratem da agricultura familiar, desenvolvimento rural sustentável, integração comercial e social, segurança e soberania alimentar, mudanças climáticas, etc., integrando a delegação oficial brasileira.
176. Criar uma rubrica orçamentária que institucionalize os mecanismos de financiamento da participação das organizações sociais da agricultura familiar nas atividades internacionais dos que se relacionem com a REAF MERCOSUL e nos demais fóruns de diálogo e negociações internacionais.
177. Criar um Conselho de Relações Exteriores, com a participação da sociedade civil para o debate e formulação de políticas nos temas internacionais e de interesse das organizações sindicais e sociais;

178. Assegurar a participação da CONTAG nos intercâmbios e ações de cooperação promovidos pelo governo para difusão e formulação das políticas públicas diferenciadas para a Agricultura Familiar, em parceria com o Itamaraty e os ministérios envolvidos, garantindo a participação das organizações sindicais e sociais dos países envolvidos, para fortalecer a relação Sul/Sul, assim como assegurar a realização de projetos específicos de intercâmbio e cooperação entre a CONTAG e organizações sociais;
179. Assegurar nos acordos de comércio internacionais cláusulas de salvaguardas para as políticas públicas de fortalecimento da Agricultura Familiar e dos produtos a ela relacionados, em especial nas negociações em curso com a União Européia;
180. Encaminhar o compromisso assumido pelo governo brasileiro em 2010 para que a ONU aprove o estabelecimento do Ano da Agricultura Familiar, adotando as medidas diplomáticas necessárias junto aos órgãos de decisão da ONU;
181. Proporcionar a participação de dirigentes e técnicos do MSTTR nos processos de formação e capacitação em negociações de acordos de comércio internacional e integração regional;
182. Elaborar e divulgar estudos e avaliações sobre as negociações de acordos de comércio internacional e integração regional e os impactos decorrentes destes na produção e na vida da Agricultura familiar;
183. Priorizar a tramitação do Fundo da Agricultura Familiar do MERCOSUL em análise no Congresso Nacional.

OUTRAS POLÍTICAS

Transporte no Meio Rural

184. Assegurar transporte coletivo, terrestre e fluvial, de qualidade e seguro em regime de colaboração com Estados e municípios, de modo a atender as demandas de deslocamento das comunidades rurais.

Segurança Pública

185. Garantir a segurança pública nas áreas rurais, visando combater a criminalidade, uso e tráfico de drogas e armas.